



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0037353/2025-75**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL              | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------|
| Dispensa de Licenciamento Ambiental                        | 2100.01.0037353/2025-75 | SETOR TÉCNICO/NUREG - URFBio Norte   |        |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL |                         |                                      |        |
| NOME: JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA                        |                         | CPF/CNPJ:<br>943.130.916-53          |        |
| Endereço: Fazenda Maria Terezinha                          |                         | Bairro: Zona rural                   |        |
| Município: Montes Claros                                   | UF: MG                  | CEP: 39.409-899                      |        |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                 |                         |                                      |        |
| Nome: João Ricardo Pereira da Silva                        |                         | CPF/CNPJ:<br>943.130.916-53          |        |
| Endereço: Fazenda Maria Terezinha                          |                         | Bairro: Zona rural                   |        |
| Município: Montes Claros                                   | UF: MG                  | CEP: 39.409-899                      |        |

| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                   |               |                      |                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Maria Terezinha                                                                                         |               |                      | Área<br>(ha): 29,0940              | Total     |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse                                                         |               |                      | Município/UF:<br>Montes Claros/MG  |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3143302-0291.9E04.48F6.42AE.B40E.2494.F940.56FA |               |                      |                                    |           |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA                                                                                          |               |                      |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                          |               |                      | Quantidade                         | Un        |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.                                            |               |                      | 20,70                              | ha        |
|                                                                                                                              |               |                      |                                    |           |
|                                                                                                                              |               |                      |                                    |           |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA                                                                                            |               |                      |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                                        |               | Especificação        | Área (ha)                          |           |
| Pecuária                                                                                                                     |               | Pastagem             | 20,70                              |           |
|                                                                                                                              |               |                      |                                    |           |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                          |               |                      |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                                 | Área (ha)     | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                                      | 20,70         | Cerrado              | Médio                              | 20,70     |
|                                                                                                                              |               |                      |                                    |           |
|                                                                                                                              |               |                      |                                    |           |
| Total:                                                                                                                       | 20,70         |                      | Total:                             | 20,70     |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO                                                                           |               |                      |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                           | Especificação | Quantidade           |                                    | Unidade   |
| Lenha de floresta nativa                                                                                                     |               | 778,1138             |                                    | m³        |
|                                                                                                                              |               |                      |                                    |           |

|                                                                                          |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
|                                                                                          |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA                |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
| Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7<br>Data da Vistoria: 12/06/2026              |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
| 9. VALIDADE                                                                              |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
| Data de Emissão: 10/07/2026<br><br>Validade: 3 (três) anos                               |              | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |                         |           |
| 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA                                                  |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
| Tipo de intervenção                                                                      | Datum        | Fuso                                                                                                                                                                                       | Coordenada Planta (UTM) |           |
|                                                                                          |              |                                                                                                                                                                                            | X                       | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.        | Sirgas 2.000 | 23 K                                                                                                                                                                                       | 616.850                 | 8.143.679 |
|                                                                                          |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
|                                                                                          |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
| 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa) |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |
|                                                                                          |              |                                                                                                                                                                                            |                         |           |

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme planta anexa;
- Proteger e respeitar os limites da área de reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

## 12. OBSERVAÇÃO

Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 10/07/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143931408** e o código CRC **EE2EE9A2**.